



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.107/23 DE 18 MAIO DE 2023

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/22 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.20.608.0032.2.063	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
11.02.08.482.201.1.079	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 52.000,00
Total.....			R\$ 82.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela redução da seguinte dotação a seguir disposta:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.15.452.0014.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 82.000,00
Total.....			R\$ 82.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,
18 DE MAIO DE 2023.


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 18 de maio de 2023.


Carla Corso
Secretária Municipal de Administração